



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 011/86

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cz\$ 266.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 841/85, de 25.11.85,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cz\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil cruzados), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	10.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	206.000,00
0603 - Divisão de Cultura	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	30.000,00
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:


0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	266.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de março de 1986.

Registre-se e Publique-se.

Em, 27 de março de 1986.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal do Paraná nº 351  
de 27, 5. 86